



## CONTABILIDADE GERENCIAL E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NAS ORGANIZAÇÕES.

SANTANA, Aguinaldo da luz<sup>1</sup>  
PEREIRA, Alaerte de Andrade<sup>2</sup>  
PEREIRA Matheus<sup>3</sup>  
CRESTANI, Leandro de Araujo<sup>4</sup>

### RESUMO

O presente artigo faz uma abordagem onde Planejamento Tributário deve ser adotado como um instrumento de grande necessidade, tendo inúmeras formas para alcançar uma redução no pagamento de impostos. Portanto, quando se tem uma boa dinâmica fiscal, a lucratividade tende a aumentar e o valor dos impostos a diminuir. No momento em que o contribuinte sabe por meio legal e lícito qual o melhor regime a ser utilizado, ele consegue reduzir seus gastos tributários e, além disso, possibilita um aumento na margem de lucros de sua empresa, considerando a carga tributária um fator de grande influência na capacidade competitiva das organizações, conseguindo ainda tornar-se mais competitivo.

### PALAVRAS CHAVES

Contabilidade Gerencial. Planejamento Tributário. Regimes.

.

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Ciências Contábeis DO Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG. Email: [gui\\_aguinaldo@hotmail.com](mailto:gui_aguinaldo@hotmail.com)

<sup>2</sup> Acadêmico do curso de Ciências Contábeis DO Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG. Email: [alaerte\\_andrade@hotmail.com](mailto:alaerte_andrade@hotmail.com)

<sup>3</sup> Acadêmico do curso de Ciências Contábeis DO Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG. Email: [matheuspereira\\_sk8@hotmail.com](mailto:matheuspereira_sk8@hotmail.com)

<sup>4</sup> Docente do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz – FAG – ORIENTADOR.

## INTRODUÇÃO

O presente estudo é sobre a Contabilidade Gerencial na qual é muito importante para o desenvolvimento das empresas, fornecendo informações contábeis para a tomada de decisões e fazendo a devida análise e controle das organizações tendo sempre como qualidade a ética e a transparência com seus clientes. Dessa forma, o assunto a ser abordado é sobre planejamento Tributário, no qual é o meio viável e lícito para permitir a diminuição dos tributos das empresas.

A tributação das empresas costuma ser objeto de intensos debates no cenário político e nas mídias nacionais. Alguns defendem a manutenção e até o aumento da carga tributaria, a fim de dotar o Estado de meios para cumprir seus fins essenciais. Outros preconizam a redução da carga como meio de aumentar a competitividade da economia nacional.

O planejamento tributário tornou-se indispensável, pois a legislação tributária brasileira é muito complexa, com inúmeras leis e constantes alterações, o que dificulta a interpretação dos empresários, assim como em se manterem atualizados em virtude dos diversos influenciadores na gestão empresarial.

A partir do exposto acima sobre a contabilidade gerencial. Lança-se o seguinte questionamento: Será que os empresários têm conhecimento do regime tributário ideal para sua empresa de acordo com seu faturamento?

No Brasil, a história dos tributos tem início em 1500, quando os portugueses aqui chegaram e se apossaram das terras e de todas as riquezas que encontraram, transformando-as em monopólio do rei de Portugal. A primeira organização tributária surgiu com as capitânicas hereditárias, em 1534, quando Portugal nomeou os primeiros funcionários tributários que tinham a seu encargo a arrecadação de impostos, tributos e foros devidos à Fazenda Real. Os donatários das capitânicas eram obrigados a pagar ao rei de Portugal uma parte de tudo o que produziam: açúcar, fumo, aguardente etc. (Bordin, 2002).

Nota-se que parte dos empresários não tem conhecimento sobre a tributação, e somente lembram-se quando devem pagar seus impostos, mas é importante ressaltar que a área tributária é a responsável pelo acompanhamento das empresas, e é essencial para o auxílio na tomada de decisões. Como a carga tributária no Brasil é muito elevada, aproximadamente 35% do PIB, o contribuinte visa sempre a minimização no pagamento dos impostos, deixando de utilizar informações fornecidas para a continuidade da empresa. De

acordo com Laffer (1989), o aumento da carga tributária faz com que a arrecadação aumente até determinada alíquota, a partir da qual a arrecadação diminuirá em função da sonegação e da saída dos investidores do mercado.

Existem quatro tipos de regime, o Lucro Real, Presumido, Arbitrado e o Simples Nacional, quem deve auxiliar na escolha do melhor regime para cada organização é o contador, expondo com clareza as opções disponíveis, indicando as vantagens e desvantagens de cada caminho, sempre atualizando as mudanças repentinas do cenário tributário brasileiro.

O objetivo geral é identificar como se aplica o planejamento tributário como ferramenta de gestão e redutor de ônus tributários, sendo um instrumento valioso para o contribuinte e também para o próprio fisco.

Tendo ainda como objetivos específicos: conceituar a Contabilidade Gerencial e o Planejamento Tributário, análise dos custos e despesas de uma organização para saber qual o melhor Regime Tributário a ser seguido, depois de uma geral da empresa, desde ramo e faturamento da empresa.

## **1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **1.1 CONTABILIDADE GERENCIAL**

Considerada como um sistema de informações destinado a auxiliar seus usuários, sua principal função é ser uma ferramenta importante no processo de tomada de decisões, garantindo que as informações cheguem às pessoas certas no tempo certo, através de uma compilação, síntese e análise de informações para chegar em um controle eficaz. O processo da tomada de decisões termina com a escolha da melhor ação a ser implementada, para alcançar esse ponto é necessário que se passe pelas fases de definição do problema, obtenção dos fatos, formulação das alternativas, ponderação e decisão.

A Contabilidade tributária é essencial para o crescimento de uma entidade, tendo como principal objetivo aplicar as normas básicas de contabilidade e da legislação tributária visando sempre à redução no pagamento de tributos. Existem três tipos de regime tributário o Simples nacional, Lucro Real, Presumido, sendo o Simples Nacional o mais usado pelas Microempresas e Empresas de pequeno porte. (CASPREK,2010)

O conceito de tributos pode ser encontrado no Código Tributário Nacional (CTN) que em seu art. 3º define:

*“Art. 3º - Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.*

Um tributo é caracterizado pelos seguintes elementos: Fato Gerador, Contribuinte ou Responsável e a Base de Cálculo. Para que venha a existir uma obrigação tributária, é preciso que exista um vínculo jurídico entre um credor (Sujeito Ativo) e um devedor (Sujeito Passivo), pelo qual o Estado, com base na legislação tributária, possa exigir uma prestação tributária positiva ou negativa.

Visto o conceito de tributos, podemos entender melhor, o que é um Planejamento Tributário que, segundo Fabretti (2006, p.32), é: “O estudo feito preventivamente, ou seja, antes da realização do fato administrativo, pesquisando-se seus efeitos jurídicos e econômicos e as alternativas legais menos onerosas, denomina-se Planejamento Tributário, que exige antes de tudo, bom senso do planejador”.

## 1.2 REGIMES

### 1.2.1 Simples Nacional

O Simples Nacional é o regime mais utilizado, sendo o mais vantajoso para Microempresas e Empresas de pequeno porte, como previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 por conta da carga tributária reduzida e as mais baixas alíquotas. Para se enquadrar no Simples Nacional a empresa pode faturar até R\$3,6 milhões ao ano, acima disso, é necessário passar para o Lucro Presumido.

Através da Lei Complementar 139/2011 foram elevados os limites de receita bruta, para fins de opção pelo Simples Nacional.

Os novos limites, válidos a partir de 2012 e que serão vigentes até 2017, são:

I - Microempresa aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - Empresa de pequeno porte aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

No regime simplificado em questão, o contribuinte pode pagar de uma só vez, numa única guia do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), tributos federais, da previdência, estaduais e municipais obrigatórios, que são o IRPJ, o IPI, a CSLL, o COFINS, o PIS/PASEP, o CPP, o ICMS e o ISS.

Características principais do Regime do Simples Nacional:

- Ser facultativo;
- Ser irrevogável para todo o ano-calendário;
- Disponibilização às ME/EPP de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido, geração do DAS e, a partir de janeiro de 2012, para constituição do crédito tributário;
- Apresentação de declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais;
- Prazo para recolhimento do DAS até o dia 20 do mês subsequente àquele em que houver sido auferida a receita bruta.

### 1.2.2 Lucro Real

“Lucro Real é o lucro líquido do período, apurado com observância das normas das legislações comercial e societária, ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas pela legislação do Imposto de Renda.” (SILVA, 2006, p.01).

Estão obrigadas a optar pela tributação com base no Lucro Real as pessoas jurídicas que estiverem enquadradas nas seguintes condições:

- I – Que tenham receita total, no ano-calendário anterior, superior a R\$ 48.000.000,00, ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 meses;
- II – cujas atividades sejam de instituições financeiras ou equiparadas;
- III – que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;
- IV – que, autorizadas pela legislação tributária, usufruam benefícios fiscais relativos à isenção ou redução do imposto;
- V – que, no decorrer do ano-calendário, tenham efetuado pagamento mensal pelo regime de estimativa, inclusive mediante balanço ou balancete de suspensão ou redução de imposto;

VI – cuja atividade seja de factoring.

Podem optar pelo Lucro real, também, as empresas que preferem que seus tributos sejam calculados sobre o lucro líquido obtido no período de apuração.

Para as demais pessoas jurídicas, a tributação pelo lucro real é uma opção.

Os impostos Federais incidentes nas empresas optantes pelo Lucro Real são o PIS, a COFINS, o IRPJ e a CSLL, sendo os dois primeiros apurados mensalmente sobre o faturamento e os dois últimos anualmente ou trimestralmente, tendo como base o Lucro Líquido contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações permitidas ou autorizadas pelo Regulamento do Imposto de Renda.

Para que o resultado seja apurado corretamente, o contador deve adotar uma série de procedimentos corriqueiros no ambiente profissional, como a rigorosa observância aos princípios contábeis, constituição de provisões necessárias, completa escrituração fiscal e contábil, preparação das demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, Balancetes) e livros (Livro de Apuração do Lucro Real - LALUR, Entrada e Saída e Livro Registro de Inventário) (SANTOS, OLIVEIRA, 2008).

### 1.2.3 Lucro Presumido

O Lucro presumido surgiu como uma alternativa para empresas em relação ao Lucro real. Isso significa que, se no Lucro real o IRPJ e a CSLL são calculados em função do lucro líquido (do lucro “real” da empresa), no Lucro presumido eles são calculados em função da presunção de lucro das empresas, considerando o valor médio obtido por empresas que exercem as mesmas atividades. O Lucro presumido é uma modalidade que beneficia empresas que lucram acima da média, uma vez que permite que elas paguem menos tributos do que se o cálculo fosse realizado sobre seus próprios resultados. Entretanto, existe sempre o risco de a empresa pagar mais do que precisa, caso seus resultados estejam abaixo dos percentuais estabelecidos por Lei para cada atividade econômica. Assim, o IRPJ e a CSLL têm suas bases de cálculo prefixadas pela legislação, com uma margem de lucro específica, que varia de acordo com a atividade empresarial.

Quando se compara o sistema Simples Nacional ao Lucro Presumido, dependendo da alíquota imposta pela tabela, podem ocorrer casos onde os valores devidos são semelhantes.

No entanto, é preciso estar atento a outros tipos de impostos, assim como o INSS patronal, que é devido para não optantes do sistema de tributação simples. O cálculo desse imposto é feito considerando os valores brutos dos salários dos funcionários, do trabalhador autônomo e das retiradas de pró-labore feitas pelos sócios. Vinte por cento do valor bruto da folha de pagamento da empresa é recolhida ao INSS por parte do empregador (fora os valores descontados dos trabalhadores). Esse tipo de imposto geralmente é o mais temido pelos empregadores porque, como já mencionado, encarece muito o encargo trabalhista, sendo considerado, portanto, o maior agravante na escolha do regime de tributação.

Em meio os regimes aqui citados o Simples Nacional também conhecido como Supersimples, entrou em vigor em 1 de Julho de 2007 com a Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, que institui o chamado Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, pelo qual, através de um Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições que incide sobre as Microempresas e Empresas de

Pequeno Porte, objetiva sua diminuição de carga tributária, colaborando assim para a manutenção de sua competitividade no mercado. (BRASIL, 2006).

É importante saber que ele é facultativo para as empresas, ou seja, faz parte dele quem quer. Por isso, vale conhecer suas vantagens e desvantagens, em comparação a outros regimes de tributação como o Lucro Real e o Lucro Presumido, para o empreendedor que pretende aderir ao sistema.

#### Vantagens:

- Arrecadação única de 8 tributos por meio de uma só alíquota (taxação);
- Em vez de um cadastro para cada instância (federal, estadual, municipal), o CNPJ passa a ser o identificador único da inscrição da empresa;
- Redução de custos trabalhistas: passa a ser dispensável a contribuição de 20% do INSS Patronal na Folha de Pagamento;
- Facilitação do processo de contabilidade.

#### Desvantagens:

- Seu cálculo é baseado no faturamento anual, em vez do lucro. Ou seja, uma empresa pode estar tendo prejuízo e ter que pagar impostos da mesma forma.

- Empresas optantes pelo regime não marcam na nota fiscal o quanto foi pago de ICMS e IPI, o que impossibilita a seus clientes aproveitar créditos de impostos, ou seja, recolher parte desse valor de volta.

## 2. METODOLOGIA

O objetivo foi de desenvolver uma pesquisa científica sobre o tema contabilidade gerencial, em específico o planejamento tributário.

Segundo Gil (2002, p. 17) “Pode-se definir pesquisa como o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos”. Dessa forma o trabalho teve como objetivo apresentar a melhor hipótese e solucionar o problema através dos processos de metodologia científica.

Pesquisa é o "conjunto de atividades que têm por finalidade a descoberta de novos conhecimentos no domínio científico, literário, artístico etc." (HOUAISS, 2002). Portanto, o nosso estudo de caso foi realizado em um determinado período de tempo, onde nosso objetivo foi demonstrar qual o melhor tipo de regime a ser escolhido para cada empresa.

Ela tem como objetivo inventariar mais informações acerca do assunto que será estudado, facilitar a delimitação do tema que será pesquisado, orientar na fixação dos objetivos e no elencamento das hipóteses, ou ainda, viabilizar um novo enfoque para o estudo do assunto da investigação. (CÉSAR 2012, p. 12)

Portanto, para ele quando se fala em pesquisa exploratória o principal foco é facilitar e tiver uma melhor fixação sobre determinado assunto.

De início, verificamos a necessidade da área tributária nas empresas, e que boa parte dos empresários não tem conhecimento sobre a mesma, apresentamos um conhecimento do problema, e da situação das entidades. Desta forma torna-se indispensável o desenvolvimento da pesquisa científica.

Segundo Gil (2008 p.50) “pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de um gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente.”.

Segundo Gil (2002, p 44) ”A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.”.



Segundo Gil (2008 p.175) “ou pesquisa participante. Nestas, os procedimentos analíticos são principalmente de natureza qualitativa.”.

Tem caráter exploratório, isto é, estimula os entrevistados a pensarem livremente sobre algum tema, objeto ou conceito. Mostra aspectos subjetivos e atingem motivações não explícitas, ou mesmo conscientes, de maneira espontânea. É utilizada quando se busca percepções e entendimento sobre a natureza geral de uma questão, abrindo espaço para a interpretação. (DANTAS e CAVALCANTE, 2006).

A pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc. Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa opõem-se ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade, o que pressupõe uma metodologia própria. (ENGEL E TOLFO, 2009).

### **3. ANALISE DOS RESULTADOS**

O objetivo foi desenvolver uma pesquisa descritiva sobre contabilidade tendo como base à contabilidade tributária.

Será que os empresários têm conhecimento do regime tributário ideal para sua empresa de acordo com seu faturamento?

No Brasil, talvez pela elevada carga tributária, pelo baixo nível de retorno à sociedade e pelos casos de corrupção, prepondera à cultura de não pagamento de tributos. Uma das pressuposições envolve o desconhecimento da importância do Estado como regulador da vida em sociedade e dos tributos como mantenedores da “máquina pública”.

Através das pesquisas realizadas, foi possível perceber que a contabilidade gerencial é muito importante para a continuidade da entidade, com ênfase para a contabilidade tributária, pois além de dar maior suporte para a tomada de decisões na empresa, será responsável direta pela diminuição dos tributos.

Foram constatadas algumas fragilidades por parte dos empresários, onde parte deles não tem conhecimento da área, nem utilizam os relatórios e as informações geradas pela mesma, alguns utilizam apenas para armazenar seus documentos e gerar seus impostos.

O simples nacional regime mais utilizado por empresas de pequeno porte tem sua receita bruta seja igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) anual, o melhor regime tributário a ser seguido é o simples

nacional, que possibilita uma menor tributação em relação aos outros regimes (como Lucro Real ou Presumido), as alíquotas tendem a ser mais baixas e a administração tributária mais simplificada. O pagamento do SIMPLES é efetuado através da guia do DAS que significa "Documento de Arrecadação do Simples Nacional", que unifica o recolhimento dos impostos e repassando cada um deles automaticamente para as contas do estado, do município e da União.

Considerando que uma empresa do ramo comercial iniciou suas atividades em janeiro/2017, e optou pelo Simples Nacional, podemos fazer uma breve análise entre o regime Simples e o Lucro Presumido, verificando qual é o mais viável e favorável a ela, em questão de valores no pagamento dos tributos:

Ela obteve um faturamento mensal de R\$ 9.000,00 e, se continuar faturando esse valor até dezembro/2017, pagará na guia DAS R\$ 360,00 por mês, já que sua base de cálculo é de R\$108.000,00, se enquadrando perfeitamente na alíquota de 4% da tabela.

Portanto:

Receita mensal = R\$ 9.000,00

Receita acumulada = R\$ 9.000,00 x 12 = R\$ 108.000,00

Impostos pagos até 12/2017 = R\$ 108.000,00 x 4,00% = R\$ 4.320,00

Se a empresa optasse pelo regime Lucro Presumido, os valores a pagar seriam :

Impostos	Periodicidade	Base de Cálculo	Alíquota	Imposto Anual
COFINS	mensal	R\$ 9.000,00	3,00%	R\$ 3.240,00
PIS	mensal	R\$ 9.000,00	0,65%	R\$ 702,00
IRPJ	trimestral	R\$ 27.000,00 x 8,00%	15,00%	R\$ 1.296,00
CSLL	trimestral	R\$ 27.000,00 x 8,00%	9,00%	R\$ 777,60

Impostos pagos até 12/2017 R\$ 6.015,60

Sendo assim, a opção pelo simples nacional pode ser mais vantajosa para o empresário, pois a taxa do recolhimento dos tributos é mais baixa, quando comparada com os outros regimes, portando a alíquota de pagamento no regime simples varia conforme o ramo de atividade e receita bruta da empresa.

Por fim os estudos demonstram que a carga tributária afeta, negativamente, a rentabilidade das empresas, quando não enquadrada no seu regime ideal, impactando significativamente no lucro e andamento da empresa, o que leva as empresas serem pouco transparentes na divulgação de suas informações contábeis.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Notamos que atualmente o planejamento tributário está sendo cada vez mais procurado pelos empresários, sendo a principal ferramenta para evitar pagamentos desnecessários nos impostos influenciando positivamente nos resultados da empresa. Tendo um bom planejamento tributário, o empresário junto ao profissional contábil consegue analisar informações que são geradas e transmitidas através de relatórios contábeis, a possibilidade de economia em seus tributos além do suporte necessário para tomada de decisões.

Na abertura das empresas deve verificar primeiramente, a possível aceitação da atividade no Simples e saber também em qual dos cinco anexos a empresa se enquadrará. Cada anexo possui várias tabelas com valores diferentes de alíquotas e partilhas, especificando cada um dos impostos incluídos.

A análise do contador é extremamente importante na decisão porque, ele não deve somente verificar a possibilidade de enquadramento da empresa no regime, mas sim obter dados minuciosos quanto a real necessidade de adesão, comparando entre os sistemas de tributações existentes, o mais favorável, tanto financeiramente quanto em relação à sua competitividade no mercado. Visto que, a empresa atende as condições da legislação tributária, e as peculiaridades das atividades pertencentes ao regime simples nacional, a uma grande diferença no valor do pagamento de seus impostos, sendo que muitas vezes por causa dessa diferença muitos empresários optam por praticar atos ilícitos em relação aos tributos visando até a sonegação fiscal.



## REFERÊNCIAS

BORDIN, L. C. V. **A origem dos tributos. Estudos Econômico-Fiscais.** Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria da Fazenda, Departamento da Receita Pública Estadual, Divisão de Estudos Econômico-Tributários, ano 8, n. 9, nov. 2002.

BRASIL. Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 dez. 2006.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 out. 1.966.

BRASIL, Secretaria da Receita Federal. Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Manual.asp>> Acesso em: 11 de jun. de 2017.

CASPRESK, B. Diretrizes de contabilidade tributária: Conceitos e atuação. **Tedeschi & Padilha,** Curitiba, 2012. Disponível em <<http://tedeschipadilha.adv.br/noticias/2010/07/diretrizes-de-contabilidade-tributaria-conceito-e-atuacao/>> Acesso em: 10 jun. 2017

CORRÊA, J.C.S.; COSTA, M.M. **Metodologia da pesquisa I e II.** Belém, 2012. Disponível em <<https://pt.slideshare.net/lfelepa/1-livro-de-metodologia-da-pesquisa>> Acesso em: 05 jun. 2017.

FABRETTI, Lúaudio Camargo. **Contabilidade Tributaria.** 10. ed. São Paulo, Atlas, 2006.  
GERHARDT, T.E.; SILVEIRA, D.T. **Método de pesquisa.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em <<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>> Acesso em: 12 jun. 2017.

GIL, A.C. **Como elaborar Projetos de pesquisa.** 4ª Edição, São Paulo: 2002. Disponível em <[https://professores.faccat.br/moodle/pluginfile.php/13410/mod\\_resource/content/1/como\\_elaborar\\_projeto\\_de\\_pesquisa\\_-\\_antonio\\_carlos\\_gil.pdf](https://professores.faccat.br/moodle/pluginfile.php/13410/mod_resource/content/1/como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf)> Acesso em: 12 jun. 2017.

GIL, A.C. **Métodos e Técnicas de pesquisa Social.** 6ª Edição, São Paulo: 2008. Disponível em <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9cnicas-de-pesquisa-social.pdf>> Acesso em: 08 jun. 2017.

NEVES, E.B.; DOMINGUES, C.A. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica.** Rio de Janeiro, 2007. Disponível em <[http://www.eseqex.ensino.eb.br/wp-content/uploads/2013/03/manual\\_de\\_metodologia\\_da\\_pesquisa\\_cientifica.pdf](http://www.eseqex.ensino.eb.br/wp-content/uploads/2013/03/manual_de_metodologia_da_pesquisa_cientifica.pdf)> Acesso em: 05 jun. 2017.

SANTOS, A.R.; OLIVEIRA, R.C.M. **Planejamento tributário com ênfase em empresas optantes pelo lucro real.** Gramado, 2008. Disponível em <<http://www.ccontabeis.com.br/18cbc/361.pdf>> Acesso em: 05 jun. 2017.